

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO DIA 11/12/2024 (QUARTA -FEIRA)

Presentes:

VER: MANGA ROSA – PSB – Presidente da Comissão

VER: PASTOR JÚNIOR – PL – Relator da Comissão

VER: LEANDRO DOS SANTOS – UNIÃO BRASIL – Membro da Comissão

VER: CÉZARE PASTORELLO MARQUES PAIVA – PT - 1º Suplente da Comissão

VER: VALDENIRIA DUTRA FERREIRA – PSB – Líder do Governo

VER: ISAIAS BEZERRAS – REPUBLICANO – Presidente da Comissão de Finanças

DR. EMERSON PINHEIRO LEITE – Advogado da Câmara Municipal

SR. LEANDRO MARTINS BARBOSA - Membro do Conselho Municipal da Cidade

SR. ROBSON DE MELO – Membro do Conselho Municipal da Cidade (Unemat).

Na data do dia *11 de dezembro de 2024 às 8:30 h*, reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, para uma **Reunião Extraordinária**, previamente marcada, realizada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres, sendo que na oportunidade se fizeram presentes na reunião da CCJ, o Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva, 1º Suplente da CCJ, que foi convocado para a reunião; Excelentíssima Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira, Líder do Governo Municipal e Membro da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento; Excelentíssimo Vereador Isaias Bezerra, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento; Sr. Leandro Martins Barbosa, Membro do Conselho Municipal da Cidade e Sr. Robson de Melo, Membro do Conselho Municipal da Cidade, representando a UNEMAT; Na sequência foi determinada a gravação da reunião e, após, foi aberta a reunião para início da deliberação dos Projetos de Leis citados abaixo:

Registra-se que o Sr. Leandro Martins Barbosa, Membro do Conselho Municipal da Cidade e o Sr. Robson de Melo, Membro do Conselho Municipal da Cidade, representando a UNEMAT, compareceram a esta reunião extraordinária da CCJ, atendendo a um Convite feito pelo Excelentíssimo Vereador Pastor Júnior, para deliberarem sobre o Projeto de Lei nº 035, de 11 de setembro de 2024, que “*Altera dispositivos da Lei nº 3.301, de 08 de agosto de 2024, que instituiu o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cáceres - MT e estabelece diretrizes e normas para o ordenamento físico-territorial e urbano, o uso, a ocupação e o parcelamento do solo.*”.

Iniciado os trabalhos passou-se a deliberação dos Projetos de Lei que estavam na pauta da reunião:

- 1) **PROJETO DE LEI Nº 035, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**, que “*Altera dispositivos da Lei nº 3.301, de 08 de agosto de 2024, que instituiu o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cáceres - MT e estabelece diretrizes e*

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

normas para o ordenamento físico-territorial e urbano, o uso, a ocupação e o parcelamento do solo.”. **Deliberação:** Nesta oportunidade o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, passou a palavra ao Excelentíssimo **Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva**, para expor os seus argumentos em relação ao referido projeto de lei. O Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva solicitou que constasse na Ata da reunião os seus pedidos e manifestações, tendo ele feito as seguintes perguntas ao Sr. Leandro Martins Barbosa, Membro do Conselho Municipal da Cidade: **1) Houve a realização de assembleia para eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade?** Resposta: O Sr. Leandro Martins Barbosa disse que ainda não houve tempo hábil para a realização da reunião dos Membros do Conselho Municipal da Cidade, porém, ele era o Presidente nato do Conselho na primeira composição, e, essa é a segunda composição, que ainda estava pendente os trabalhos de realização da assembleia dos Membros; **2) A segunda pergunta feita pelo Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello foi também para o Sr. Leandro Martins Barbosa, para que ele informasse a data e a Ata da resolução do conselho que deliberou sobre o Projeto de Lei nº 035, de 11 de setembro de 2024, em análise?** Resposta: Foi dito pelo Sr. Leandro Martins Barbosa que não seria possível prestar essa informação, vez que ele não poderia falar em nome do Conselho Municipal da Cidade, pois, ainda não foi encolhido esse membro pelo Conselho, e, ele tem que falar de acordo com a Resolução, razão pela qual somente após que tenha sido deliberado em assembleia do Conselho o Presidente, é que poderá ser deliberado sobre o referido projeto de lei; **3) Foi perguntado ainda pelo Excelentíssimo Vereador Cezare Pastorello Marques de Paiva se o Sr. Leandro Martins Barbosa era Presidente do Conselho Municipal da Cidade na atualidade?** Resposta: Em resposta a esse questionamento do Vereador Cezare Pastorello Marques de Paiva, o Sr. Leandro Martins Barbosa, respondeu que essa formação do Conselho foi reformulada, mas ainda de fato, não teve nenhuma reunião para a formação de todo o Conselho, definindo os Membros, Presidente, Conselheiros, e outros cargos, como manda o regimento. **4) O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, Excelentíssimo Vereador Manga Rosa, disse para Sr. Leandro Martins Barbosa, que como Vossa Excelência está nessa Casa de Lei, e, ainda não tem a deliberação do Conselho Municipal da Cidade, razão pela qual eu, na qualidade de Presidente da CCJ, dispense a palavra de Vossa Excelência, e fico no aguardo de uma deliberação deste órgão municipal, para uma nova análise por parte da CCJ, sobre a referida Proposição;** Em seguida passou-se a fala para o Relator da CCJ, Excelentíssimo Vereador Pastor Júnior, que disse que teria que esperar o Conselho Municipal da Cidade se reunir e deliberar sobre o Projeto de Lei nº 35, de 11 de setembro de 2024, para poder estar deliberando sobre o

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

mesmo na CCJ; Foi perguntado ainda para Sr. Leandro Martins Barbosa se ele já possui um prazo para que eles regularizem essa situação do Conselho Municipal da Cidade? Em resposta o Sr. Leandro Martins Barbosa disse que vai organizar o calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Cidade, e, disse que nas próximas semanas já vai organizar essa pauta; e sendo assim, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, Vereador Manga Rosa, deu por encerrado essa primeira deliberação sobre o Projeto de Lei 035, de 11 de setembro de 2024; **Em seguida, por conta das informações acima, o Excelentíssimo Vereador Manga Rosa, Presidente da CCJ determinou a retirada do projeto da pauta, e deliberou que será marcada uma nova reunião extraordinária para deliberar sobre o referido Projeto de Lei.** Em tempos, ainda nesta reunião o Sr. Robson De Melo, Membro do Conselho Municipal da Cidade, representando a UNEMAT, fez sua fala de agradecimento e disse que está disponível para aquilo que for necessário. Assim, o relator da CCJ, Vereador Pastor Júnior disse que o Projeto de Lei 035, de 11 de setembro de 2024, continua em diligência, até que haja a finalização das diligências já requeridas, considerando que já houve a realização da Audiência Pública requerida pelo Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello, e, sendo assim, o Relator quer ouvir os Membros do Conselho Municipal da Cidade sobre o Projeto de Lei nº. 035, de 11 de setembro de 2024, e, em complementação a sua fala, o Relator Vereador Pastor Júnior disse ainda que irá encaminhar ao Sr. Leandro Martins Barbosa, via Sistema 1DOC, a cópia do Projeto de Lei 035, de 11 de setembro de 2024, e também um ofício subscrito pelo Sr. Jaime Alves da Costa, que enviou um ofício a CCJ, sugerindo uma emenda ao referido projeto de lei, que ele recebeu na data de 11/12/2024, pelo Sistema 1DOC da Câmara Municipal de Cáceres, para que o Conselho Municipal da Cidade possam analisar e deliberar sobre essas Proposições.

- 2) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 18 DE JUNHO DE 2024**, de Autoria do Poder Executivo Municipal que *“Dispõe sobre a taxa de autorização de ocupação do espaço público, taxa de licença para abate de animais, altera as Leis Complementares nº 19/1995 e 148/2019 e dá outras providências.”*
Deliberação: A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolheu e acompanhou o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei Complementar nº 015, de 18 de junho de 2024. O **Parecer nº 189/2024** se encontra a disponível na secretaria Legislativa.
- 3) **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**, de autoria da Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, que vetou o Projeto de Lei de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, que

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Dispõe sobre as placas comemorativas da inauguração de obras públicas de qualquer natureza, no Município de Cáceres-MT e dá outras providências”, aprovado na sessão ordinária do dia 04 de novembro de 2024; Passou-se em seguida a análise do voto do Relator, que deliberou sobre as Razões do Veto, para apreciação dessa Comissão. **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolheu e acompanhou o voto do Relator, votando pela **Rejeição** do Veto ao Projeto de Lei nº 010, de 03 de fevereiro de 2023. O parecer de nº **190/2024** se encontra disponível na secretaria Legislativa.

- 4) **PROJETO DE LEI Nº 048, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**, de Autoria do Excelentíssimo Vereador Marcos Ribeiro e Outros, que “*Proíbe a pavimentação asfáltica em apenas metade das ruas, inclusive nas ruas dos novos loteamentos criados no Município de Cáceres, e dá outras providências.*” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolheu e acompanhou o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 048, de 21 de novembro de 2024. O parecer de nº **191/2024** se encontra disponível na secretaria Legislativa.
- 5) **PROJETO DE LEI Nº 50, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**, de Autoria da Excelentíssima Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira, que “*Denomina várias “RUAS DO BAIRRO OLHOS D’ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT” e dá outras providências.*”, **Deliberação:** Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolheu e acompanhou o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 50, de 09 de dezembro de 2024. O parecer de nº **192/2024** se encontra disponível na secretaria Legislativa.

Deliberações finais: E não tendo mais nada a deliberar, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, Vereador Manga Rosa, determinou o encerramento da reunião, e, eu, LUIZ DO CARMO MARTINS DE ABREU, 2º Secretário da Comissão digitei a presente Ata (_____).

VER: MANGA ROSA – PSB
Presidente da Comissão

VER: PASTOR JÚNIOR – PL
Relator da comissão

VER: LEANDRO - UNIÃO BRASIL
Membro da comissão

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

VER: CÉZARE PASTORELLO - PT

1º Suplente
Substituto Legal da comissão

VERA: VALDENIRIA DUTRA FERREIRA - PSB

Líder do Governo

VER: ISAIAS BEZERRA - REPUBLICANOS

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento

DR. EMERSON PINHEIRO LEITE

Advogado da Câmara Municipal
OAB/MT 19.744/O

SR. LEANDRO MARTINS BARBOSA

Membro do Conselho Municipal da Cidade

SR. ROBSON DE MELO

Membro do Conselho Municipal da Cidade (Unemat)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3C5-F3B7-ADD1-C9BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 12/12/2024 12:43:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 12/12/2024 13:02:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON PINHEIRO LEITE (CPF 503.XXX.XXX-87) em 12/12/2024 23:52:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DOS SANTOS (CPF 730.XXX.XXX-20) em 13/12/2024 09:43:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 13/12/2024 10:13:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA (CPF 837.XXX.XXX-04) em 13/12/2024 10:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 11:10:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A3C5-F3B7-ADD1-C9BB>